



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO DO EM notícias  
EM, 28 de Março de 2009

**DECRETO Nº. 8.328. DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura básica da SEMUG, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam transformados, **sem aumento de despesa**, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, atribuindo-se o respectivo código identificador ao cargo em comissão novo e cancelando-se os códigos identificadores dos cargos em comissão extintos, vedada a sua reutilização, resultando um saldo positivo de R\$ 20,00 (vinte) reais, a ser utilizado em possíveis transformações futuras.

**Parágrafo Único** - Em razão da alteração prevista no caput, o código identificador criado neste ato será atribuído em numeração sequencial posterior aos contidos no anexo único da Lei nº 3.913/08, e Decretos de criação de códigos identificadores publicados posteriormente, sujeitando-se às disposições contidas na mencionada Lei.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG |        |       |                        |                   |        |       |                                     |
|-----------------------------------------|--------|-------|------------------------|-------------------|--------|-------|-------------------------------------|
| CARGOS TRANSFORMADOS                    |        |       |                        | CARGO NOVO        |        |       |                                     |
| Código Identific.                       | Quant. | Simb. | Cargo                  | Código Identific. | Quant. | Simb. | Cargo                               |
| AS-648 a<br>AS-653                      | 6      | AS    | Assessor de<br>Governo | SM-049            | 1      | SM    | Assessor<br>Especial do<br>Prefeito |
| C1-726 a<br>C1-733                      | 8      | CC-1  | Assessor<br>Especial   |                   |        |       |                                     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de março de 2009.